
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.486/2019 DE, 08 DE MAIO DE 2.019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.380/2007, ESTABELECENDO O PISO SALARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008 ALTERA A TABELA DO ANEXO-I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica alterada a tabela do Anexo - I, da Lei Municipal n.º 1.380/2007 que passa a ter a redação conforme Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTO BASE ORIGINAL (R\$)
1	PEB-I – 20 HORAS	R\$ 1.280,07
2	PEB-II – 20 HORAS	R\$ 1.471,87
3	PEB-III – 20 HORAS	R\$ 1.693,84
4	PEB-I – 25 HORAS	R\$ 1.601,17
5	PEB-II – 25 HORAS	R\$ 1.840,38
6	PEB-III – 25 HORAS	R\$ 2.116,23
7	PEB-III – 30 HORAS	R\$ 2.540,76
8	PEB-I – 40 HORAS	R\$ 2.560,17
9	PEB-II – 40 HORAS	R\$ 2.943,75
10	PEB-III – 40 HORAS	R\$ 3.387,68

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Maio de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BAD1F385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2019. Edição 2454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>